



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES - BAHIA

DECRETO Nº 028, DE 20 DE JUNHO DE 2020.

Prorroga o prazo de suspensão do funcionamento de bares, academias e estabelecimentos afins, como medida temporária de prevenção ao contágio e enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

Considerando o crescimento de casos confirmados de contaminação e transmissão pelo novo coronavírus em nossa região;

Considerando que estudos científicos apontam locais como bares e academias como ambientes de supercontaminação pelo novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada, por tempo indeterminado, a suspensão do funcionamento de bares, academias e estabelecimentos afins, bem como a venda de bebidas alcoólicas em locais públicos no Município de Firmino Alves, incluindo sede, distritos e zona rural.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2020.

AURELINO MORENO DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal